

DECRETO Nº 2.756, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação, alteração do uso do solo e doação ao Instituto Beneficente Xambioá do lote de terras denominado APM-04, situado na Rua 03, do Loteamento Jardim Laila, nesta Capital, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024](#), alterada pela [Lei Complementar nº 446, de 13 de agosto de 2025](#),

DECRETA:

Art. 1º É desafetado o lote de terras denominado APM-04, situado na Rua 03, do Loteamento Jardim Laila, nesta Capital, matrícula nº 123.280 - CNM nº 127613.2.0123280-22, do Livro 02 de Registro Geral, com área total de 9.588,63 m², que passa da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominical e tem o uso do solo alterado para Área Residencial Multifamiliar, destinada à habitação de interesse social, conforme memorial descritivo e planta aprovada pelo Município.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto é doada com encargos, nos termos do art. 2º da [Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024](#), ao Instituto Beneficente Xambioá, CNPJ nº 25.062.779/0001-09, para implantação do empreendimento habitacional Residencial Juriti 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município
de Palmas